



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº778

Terça - Feira, 04 Agosto de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

PORTARIANº 195 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 006153/2015,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE SILVA DE MELO**, matrícula 3.044, do Cargo efetivo de Professor, com validade a contar de 30/07/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 033/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **POSTO VALVERDÃO LTDA**, no item 01 (gasolina), **POSTO CASTELO LTDA**, nos itens 02 (**Diesel comum**) e 03 (**Diesel S10**). No que se refere ao objeto do processo nº 003995/2015, referente a fornecimento de combustíveis para atendimento as diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA e COMISSÃO ELEITORAL  
ATA N. 213

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi realizada, no prédio da Secretaria de Administração, precisamente na sala de licitações, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, pelos conselheiros nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira e sua Comissão Eleitoral, Aberto os trabalhos, o Presidente agradeceu as seguintes presenças dos seguintes Conselheiros Municipais: Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, Fernanda Maria de Souza Carvalho, Ivonete Viana Esteves Soares; Roberta Sumara Geofroy Ferreira e Carlos Henrique Fernandes da Silva. Representado pelo servidor Luzia,, ausente injustificadamente, o Coordenador do Conselho Tutelar Sr. Almir Rogério, e os pré candidatos ao Conselho Tutelar, ao final listados; aberto os trabalhos O Presidente Amarildo, esclareceu que diante do indeferimento das Urnas Eletrônicas pelo TRE – RJ, fato informado pelo Poder Judiciário no Processo n. 4503/2015, necessário se faz aprovar o Termo Aditivo, cuja copia restou distribuído aos presentes, assim, foram os termos discutidos e **aprovados** os termos que seguem em anexo, inclusive, quanto ao Modelo da Cédula Eleitoral e dos Pontos de Votação, que integram o Aditivo 001/2015; Ato seguinte, informou o Presidente recebeu o Processo n. 5388/2015, no qual, o Conselho Tutelar solicita mobiliário, assim, no exercício da função de controle, nos termos do ECA art. 88 inciso II, seria necessária designar dois Conselheiros Municipais para verificarem a real necessidade dos bens, sendo assim, foi eleita a comissão, paritária, com os seguintes membros Carlos Henrique Fernandes da Silva e Fernanda Maria de Souza Carvalho, ato seguinte, passou-se a apreciar os processos/requerimentos listados ao final e como não ocorreu qualquer impugnação, seja da população no prazo assinalado a quem foram submetidos, seja do Ministério Público Estadual, ao qual os processos foram submetido através do Ofício CMDCA nº 34/2015, a partir de 27 de julho de 2015; A Comissão Eleitoral, por unanimidade, se manifesta pelos Deferimentos das candidaturas, como exceção da que consta do Processo nº 3861/15, por não ter a requerente alcançado o número de acertos mínimos (60%), sendo a Decisão ratificada pelo Plenário do CMDCA, ASSIM FORAM AS 19 (DEZENOVE) CANDIDATURAS DEFERIDAS, assim, passou a sortear os números que se iniciam pelo nº 11 e terminam no nº 29, convidando-se a retirarem os números pelas ordens dos processos, tendo o resultado lançado na lista que segue ao final, ato continuo, o Presidente esclareceu que com a viatura emprestada pelo Executivo, irá divulgar às eleições nas Escolas; Igrejas e ETC, para tal, convocou os alunos universitários Victor Fonseca e Mateus Amorim, da UNOPAR, para o que foi autorizado, ao final ouviu-se boatos sobre residência diversa de candidata, sendo orientados apresentarem por escrito às reclamações, como determina o Edital, sendo em síntese o tratado, assim a próxima Ordinária, pelo Calendário Anual será dia 01/09/2015, às 13:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretária Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA O CONSELHO TUTELAR NAS ELEIÇÕES DE OUTUBRO DE 2015.

Processo Nº/ano	Nome	Identidade nº	CANDIDATURA DEFERIDA nº
3488/15	Joana Paula do Santos Oliveira	207603689	16
3783/15	Celma Machado de Jesus	053761342	28
3800/15	Alessandra de Oliveira Pereira	133616102	29
3861/15	Não aprovada na Prova	XXXXXX	XXXXXXXX
4128/15	Ilana Esteves Silva Oliveira	093210219	18
4439/15	Janete Correa Pinheiro	102203643	24
4454/15	Daniele da Silva Machado B. Lima	118847474	25
4486/15	Antoniele Zimbão de Oliveira	257968024	12
4495/15	Francisco de Assis Fraga	077181121	15
4648/15	Aline de Freitas Tiene	279322564	27

4941/15	Luis Carlos Rodrigues de Carvalho	068038777	11
5208/15	Bernard Araújo Rodrigues	200380145	13
5340/15	Clara Aline Moreira Cardoso	205664543	17
5360/15	Maia Regina Medeiros Ramos	074283987	19
5377/15	Maria José de Carvalho Kneipp	074282179	22
5392/15	Virgínia Aparecida Viana Esteves	098326192	26
5402/15	Luciene Maria Pereira	217519891	20
5416/15	Célia Cristina Freitas Duarte	087738209	14
5420/15	Flávia Vieira de Lima Reis	102207693	23
5457/15	Moisés Pereira	81049110-0	21

Assim foram as candidaturas deferidas e os números sorteados, os ausentes representados por Conselheiros Municipais, assim solicitamos aos Ilmos Eleitores que compareçam ao Colégio Cenecista Vale do Rio Preto- no centro de São José do Vale do Rio Preto/RJ no dia 04 de outubro de 2015, de 09:00 hs às 17:00hs, e votarão PORTANDO O DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E TÍTULO ELEITORAL, assim escolherão os melhores para termos um CONSELHO TUTELAR FORTE E ATUANTE para o bem estar de nossas crianças e adolescentes, O FUTURO DE SÃO JOSÉ/RJ.

Anexo I a Ata nº 213/2015

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA RESOLUÇÃO Nº 001 / 2015-ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR – ATA CMDCA n.213/15 - TERMO ADITIVO N. 001/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente, conforme consta na Ata do dia 04 de Agosto de 2015, às 10:00 hs, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos do art. 51, inciso IV da Lei Municipal n. 1.802/2013, delibera:

Considerando que Tribunal Regional Eleitoral – T R E-RJ, como esclarecido no processo administrativo nº 4503/2015, INDEFERIU o pedido de cessão das URNAS ELETRÔNICAS para às Eleições/2015 e embora tivesse o CMDCA solicitado revisão, ainda não obteve êxito até esta data, assim, se mantida a r. decisão, aprova e resolve assim baixar o seguinte TERMO ADITIVO à resolução 001/2015, com vistas a viabilizar o escrutínio por cédulas de papel e racionalizar a apuração dos votos, na forma seguinte:

Art. 1 – Fica assim aditivado, acrescentando-se e passando aos os seguintes termos:

“Art. 13. A Comissão Eleitoral do CMDCA providenciará os meios para alimentações dos auxiliares, extensivos a outros colaboradores, podendo para tal usar os recursos do FMDCA, ficando assim autorizada, inclusive, a pesquisar e comprar de 06 (seis) Urnas para captação dos votos em papel, preferencialmente, em material transparente.

§ 5º. As Eleições serão realizadas no Colégio Cenecista Vale do Rio Preto, centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, no Domingo dia 04 de outubro de 2015, de 09:00 hs às 17:00 hs, para ficarem convocados os estudantes Universitários e demais Conselheiros Municipais para trabalharem como Presidentes; Mesários dos Pontos de Votação e apuradores, estabelecidos no anexo ao presente;

§ 6º. Fica assim criada Cédula Eleitoral constante do anexo I deste Termo Aditivo, inclusive com o nome do candidato, conforme sorteio;

§ 7º. A apuração dos votos será realizada na Câmara Municipal em local e ampla visão, este trabalho se iniciará às 14:00 hs até a totalização dos votos esta prevista para às 19:00 hs, ficam assim convocados os Estudantes Universitários, beneficiados pelo programa PETU, sob a coordenação de Conselheiro Municipal de Direitos, preferen

cialmente, integrante da Comissão Eleitoral, seguindo as seguintes diretrizes para o dia 04 de outubro de 2015, que se processará da seguinte forma;

I- A partir da 14:00 hs o Presidente da Comissão Eleitoral, interromperá por, no máximo, cerca de 30 (trinta) minutos a votação nos Pontos de Votação e substituirá as Urnas com votos por outra, completamente vazia e lacrando a Urna e a conduzirá a mesma com um dos Presidentes do Ponto de Votação, que assim entregará a Urna e o controle de votação ao responsável pela Apuração, na Câmara Municipal;

II- De imediato, ao receber a Urna em local visível e com acesso restrito, os responsáveis pela apuração, esvaziarão a Urna a devolvendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, para novas e sucessivas substituições;

III- Esvaziada a Urna, se iniciará a Apuração com a conferência dos números de votantes do controle e o numero de cédulas encontradas, lavrando o termo cabível;

IV- Conferido o numero de votos, se iniciará a abertura e conferência dos votos, sendo estes lançados, individualmente, nos mapas individuais e coletivos e assim publicamente guardados em caixas individuais e organizadas por candidato, permitindo recontagens, ao final, estas caixas serão lacradas e entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral, que as manterá em local seguro para possíveis revisões;

V- A Comissão Eleitoral e/ou o seu Presidente, tomará as medidas cabíveis para o casos não regulamentados, inclusive, de contratação de Segurança Interna que garanta a segurança; transparência e a lisura das Eleições Tutelares;

Art. 14. Os candidatos que tiverem seus registros deferidos poderão credenciar 2 (dois) fiscais, para atuar junto ao local de votações e de apurações, um para cada, cabendo advertir que qualquer infração ao processo eleitoral cometido por fiscal, será atribuído ao candidato que o indicou e este, poderá se até punido tendo os seus votos considerados nulos .

Art. 2 – Frente à antecipação dos deferimentos da candidaturas vê que não ocorreu qualquer impugnação, conforme assentada, visando ainda dar aos ora candidatos, em igualdade de condições, mais tempo de campanha eleitoral, fica o cronograma das Eleições devidamente ajustado;

São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 04 de AGOSTO de 2015.

AMARILDO CALDEIRA  
Presidente CMDCA – São José do Vale do Rio Preto  
Anexo II APROVADA na Ata nº 213/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleições para o Conselho Tutelar / 2015.

CÉDULA ELEITORAL

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 11 – Luis da Vitoluz | <input type="checkbox"/> 17- Clara Cardoso      | <input type="checkbox"/> 24- Janete           |
| <input type="checkbox"/> 12 - Antoniele       | <input type="checkbox"/> 18- Ilana Esteves      | <input type="checkbox"/> 25- Pastora Daniele  |
| <input type="checkbox"/> 13 - Bernard         | <input type="checkbox"/> 19- Regina do B.Brasil | <input type="checkbox"/> 26- Virgínia Esteves |
| <input type="checkbox"/> 14 - Célia Cristina  | <input type="checkbox"/> 20 - Lú                | <input type="checkbox"/> 27- Aline Tiene      |
| <input type="checkbox"/> 15 - Chiquinho Fraga | <input type="checkbox"/> 21- Moisés Pereira     | <input type="checkbox"/> 28- Celma do Limongi |

16- Joana Paula

22- Zezé

29- Alessandra Avon

23- Flávia

SÃO JOSE DO VALE DE RIO PRETO, RJ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente do PV \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mesário do PV \_\_\_\_\_

**Aprovada na Reunião CMDCA de 04 de outubro de 2015, Aditivo, com o sorteio dos números.**

**Anexo III a Ata nº 213/2015**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleições para o Conselho Tutelar / 2015.

**Anexo IV – RES. CMDCA 001/2015, Sendo os PONTOS DE VOTAÇÃO, assim distribuídos:**

**I- Constitui o PONTO DE VOTAÇÃO N. 01**

**AS SEÇÕES ELEITORAIS**

**N. 0104 / 0105 / 0106 / 0107 / 0108 / 0109 / 0110 / 0111/ 0112 E 0113**

**Assim , aproximadamente 3.015 eleitores;**

**II- Constitui o PONTO DE VOTAÇÃO N. 02**

**AS SEÇÕES ELEITORAIS**

**N. 0114 / 0115 / 0116 / 0117 / 0118 / 0119 / 0120 E 0121**

**Assim, aproximadamente 2.439 eleitores;**

**III- Constitui o PONTO DE VOTAÇÃO N. 03**

---

**AS SEÇÕES ELEITORAIS**

**N. 0102 / 0103 / 0122 / 0123 / 0124 / 0125 / 0126 / 0127/0128/0134/ 0135 / 0139/ 0141/ 0143/ 0144 E 0145;**

**Assim , aproximadamente 4.892 eleitores;**

**IV- Constitui o PONTO DE VOTAÇÃO N. 04**

**AS SEÇÕES ELEITORAIS**

**N. 0142 / 0129 / 0137 / 0132 / 0133 / 0098 / 0099 / 0100/0101 / 0140 /0148/0140/ 0130 / 0138 /0149 /0146 / 0131 / 0136 / 0146 / 0131/0136 /0147 e demais omissos ( se houver);**

**Assim , aproximadamente 5.076 eleitores;**

**Totalizando assim 15.422 Eleitores, tendo em vista as informações da Justiça Eleitoral , obtida no Fórum de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, em 03/07/2015.**

**-Aprovada na Reunião CMDCA. Ata n. 213 de 04 de outubro de 2015.**

**Anexo IV a Ata nº 213/2015**